



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Quarta-Feira, 30 de abril de 2025 – Edição 24

➤ DECRETO

DECRETO Nº 2090/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025. EMENTA: “CONVALIDA A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/24, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, EMERSON KIOGI TANAKA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APÓS NECESSÁRIA VISTA E CONFERÊNCIA DE TODOS OS ATOS HAVIDOS ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, ESPECIAL EM RAZÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE PROCEDIMENTO, E ASSIM SENDO, PARA OS FINS DE QUE FAZEM NECESSÁRIO;

CONSIDERANDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, EFETIVAMENTE REALIZOU NOS TERMOS DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE PROCEDIMENTO, E QUE REFERIDO CONCURSO PÚBLICO BUSCOU O PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL; CONSIDERANDO, AINDA, QUE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO SE DEU NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024, COM A PUBLICAÇÃO EFETIVADA NA MESMA DATA; CONSIDERANDO FINALMENTE QUE FORAM RESPEITADOS E PRATICADOS TODOS OS ATOS QUE GARANTIRAM A LEGALIDADE E O BOM ANDAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, CONCERNENTE AO EDITAL 01/2024, DECRETA:

ART. 1º. FICA CONVALIDADA A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO CONCERNENTE AO EDITAL 01/2024, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS ALI CONSTANTES, PARA EXERCEREM SUAS FUNÇÕES NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, À VISTA DOS DOCUMENTOS, ARQUIVADOS, APÓS O PROCEDIMENTO ESPECIAL E DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVARAM A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS AO QUADRO EFETIVO, CONSAGRANDO-SE COMO

EXATOS E DEFINITIVOS OS RESULTADOS DAS LISTAGENS DO RELATÓRIO DE CONCLUSÃO.

ART. 2º. O CONCURSO PÚBLICO TERÁ VALIDADE PELO PRAZO DE 02 ANOS, A CONTAR DO DIA 19 DE JUNHO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA ATENDER O INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 29 DE ABRIL DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

➤ EDITAL

EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS PROVIDOS PELO REGIME CELETISTA. O CONCURSO PÚBLICO SERÁ REGIDO PELAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS CONSTANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO ELABORADO EM CONFORMIDADE COM OS DITAMES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL, VIGENTES E PERTINENTES. CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1- A ORGANIZAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. 1.2- É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES DE TODOS OS ATOS, EDITAIS, RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E COMUNICADOS REFERENTES A ESTE CONCURSO PÚBLICO. ATÉ O RESULTADO FINAL O CANDIDATO DEVE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES NO SITE WWW.CONSESP.COM.BR E A PARTIR DE ENTÃO, AS PUBLICAÇÕES SERÃO FEITAS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Quarta-Feira, 30 de abril de 2025 – Edição 24

EXCLUSIVAMENTE PELO ÓRGÃO REALIZADOR EM SEUS ÓRGÃOS OFICIAIS DE PUBLICAÇÃO, ALÉM DE AFIXAÇÃO EM SEUS ÁTRIOS. 1.3- OS CARGOS, AS VAGAS (TOTAL DE VAGAS OFERTADAS), VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) E VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), A CARGA HORÁRIA SEMANAL, O VENCIMENTO MENSAL, OS REQUISITOS E A ESCOLARIDADE EXIGIDOS SÃO OS ESTABELECIDOS NA TABELA ABAIXO: CARGOS VAGAS CARGA HORÁRIA SEMANAL VENCIMENTOS R\$ NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS TOTAL AC PCD AGENTE LEGISLATIVO CR CR - 30H R\$ 4.071,26 ENSINO MÉDIO COMPLETO CONTADOR CR CR - 30H R\$ 6.263,49 ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CONTABILIDADE, COM DIPLOMA REGISTRADO NO CRC CONTROLADOR INTERNO 01 01 - 30H R\$ 6.263,49 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: PORTADOR DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO OU ADMINISTRAÇÃO. DIRETOR GERAL CR CR - 30H R\$ 8.655,48 CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO OU ADMINISTRAÇÃO OU ÁREAS RELACIONADAS. ESCRITURÁRIO CR CR - 30H R\$ 2.741,83 ENSINO MÉDIO COMPLETO MOTORISTA CR CR - 30H R\$ 2.087,41 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CATEGORIA "C" OU "D" COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA COMPROVADA DE TRÊS (03) ANOS NA PROFISSÃO PROCURADOR JURÍDICO CR CR - 20H R\$ 7.789,92 CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO, COM INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB, E EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 03 (TRÊS) ANOS COMO ADVOGADO MILITANTE. VIGIA CR CR - 30H R\$ 2.085,44 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ZELADOR CR CR - 30H R\$ 1.975,66 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO 1.4- OS VENCIMENTOS CONSTANTES NA TABELA ANTERIOR ESTÃO ATUALIZADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL. 1.5- AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS SÃO AS CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE

EDITAL. 1.6- TODOS OS CARGOS PÚBLICOS FAZEM JUS A AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO VALOR MENSAL DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES 2.1- A INSCRIÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO CANDIDATO, DE TODOS OS PRINCÍPIOS, NORMAS E CONDIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO ESTABELECIDOS NO PRESENTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E FEDERAL PERTINENTE. 2.2.1.1- O CANDIDATO SERÁ RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO POR QUALQUER ERRO E OMISSÃO, E DEVERÁ ESTAR CIENTE DE QUE DISPORÁ DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA POSSE, ESPECIFICADOS NESTE EDITAL. 2.1.2- PARA SE INSCREVER, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER ÀS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DO CARGO E ENTREGAR EM DATA A SER FIXADA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, QUANDO DA POSSE, A COMPROVAÇÃO DE: I. SER BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO, NOS TERMOS DO ART. 12 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; II. TER ATÉ A DATA DA POSSE, IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS; III. ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS; IV. ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES (QUANDO DO SEXO MASCULINO); V. GOZAR DE BOA SAÚDE FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, COMPROVADA POR AVALIAÇÃO MÉDICA OFICIAL REALIZADA POR PROFISSIONAIS DESIGNADOS PELA CÂMARA; VI. NÃO REGISTRAR ANTECEDENTES CRIMINAIS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS, ACHANDO-SE NO PLENO EXERCÍCIO DE SEUS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS; VII. NÃO TER SIDO DEMITIDO OU EXONERADO DE SERVIÇO PÚBLICO (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL) EM CONSEQUÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO) NOS ÚLTIMOS 05 ANOS; VIII. NÃO OCUPAR EMPREGO OU CARGO PÚBLICO, RESSALVADOS OS ACUMULÁVEIS PREVISTOS NO ART. 37, INCISO XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; IX. POSSUIR OS REQUISITOS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Quarta-Feira, 30 de abril de 2025 – Edição 24

MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO, CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL. 2.2- AS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, NO SITE WWW.CONSESP.COM.BR, NO PERÍODO DE 1º DE MAIO A 1º DE JUNHO DE 2025, (HORÁRIO DE BRASÍLIA), DEVENDO, PARA TANTO, O INTERESSADO PROCEDER DA SEGUINTE FORMA: A) ACESSE O SITE WWW.CONSESP.COM.BR E CLIQUE EM CONCURSOS, INSCRIÇÕES ABERTAS, SOBRE A CIDADE QUE DESEJA SE INSCREVER. B) EM SEGUIDA, CLIQUE EM INSCREVA-SE, DIGITE O NÚMERO DE SEU CPF, LEIA E ACEITE OS TERMOS E CONDIÇÕES E CLIQUE EM CONTINUAR; C) DIGITE CORRETAMENTE O CEP DE SEU ENDEREÇO, ESCOLHA O CARGO PARA O QUAL DESEJA SE INSCREVER, CLIQUE EM CONTINUAR; D) NA PRÓXIMA PÁGINA PREENCHA CORRETAMENTE OS DADOS DE INSCRIÇÃO, LEIA E ACEITE OS TERMOS E CONDIÇÕES E, CLIQUE EM FINALIZAR INSCRIÇÃO; E) EM SEGUIDA CONFIRA SEUS DADOS, O CARGO ESCOLHIDO, CRIE SUA SENHA DE ACESSO E CLIQUE EM CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO; F) NA SEQUÊNCIA, ESCOLHA A OPÇÃO DE PAGAMENTO, SE PIX OU BOLETO, GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO DA FORMA ESCOLHIDA, E EFETUE O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, RESPEITANDO A DATA DE VENCIMENTO E HORÁRIO DE BRASÍLIA. 2.2.1- CASO O CANDIDATO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DEVERÁ NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO SOLICITAR O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, SE NECESSÁRIO E, OBSERVAR AS REGRAS DO CAPÍTULO 3 DESTE EDITAL. (A NÃO SOLICITAÇÃO DESTE ATENDIMENTO EXIMIRÁ A EMPRESA DE QUALQUER PROVIDÊNCIA). 2.2.2- PARA INSCREVER-SE O CANDIDATO DEVERÁ RECOLHER O VALOR CORRESPONDENTE AO NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO CARGO/ ESCOLHIDO, CONFORME TABELA ABAIXO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO R\$ 50,00 ENSINO MÉDIO COMPLETO R\$ 70,00 ENSINO SUPERIOR R\$ 90,00 2.2.3- O PAGAMENTO COM PIX DEVERÁ SER FEITO EM QUALQUER

AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO (1º/06/2025), RESPEITANDO-SE, PARA TANTO, O HORÁRIO DA REDE BANCÁRIA, CONSIDERANDO-SE PARA TAL O HORÁRIO DE BRASÍLIA, SOB PENA DE A INSCRIÇÃO NÃO SER PROCESSADA, RECEBIDA E VALIDADA. 2.2.4- O PAGAMENTO COM BOLETO DEVERÁ SER FEITO EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO (02/06/2025), QUE CORRESPONDE AO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A DATA DO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES, ENTENDENDO-SE COMO “NÃO ÚTEIS” EXCLUSIVAMENTE OS FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS E RESPEITANDO-SE, PARA TANTO, O HORÁRIO DA REDE BANCÁRIA, CONSIDERANDO-SE PARA TAL O HORÁRIO DE BRASÍLIA, SOB PENA DE A INSCRIÇÃO NÃO SER PROCESSADA, RECEBIDA E VALIDADA. 2.2.4.1- NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DE CHEQUE, DEPÓSITO EM CAIXA ELETRÔNICO, PELOS CORREIOS, FAC-SÍMILE, TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA, DOC, DOC ELETRÔNICO, ORDEM DE PAGAMENTO OU DEPÓSITO COMUM EM CONTA CORRENTE, CONDICIONAL OU FORA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO OU POR QUALQUER OUTRO MEIO QUE NÃO OS ESPECIFICADOS NESTE EDITAL, EM ESPECIAL FORA DOS MEIOS ELENCADOS NO ITEM 2.2.3 E 2.2.4. O PAGAMENTO POR AGENDAMENTO SOMENTE SERÁ ACEITO SE COMPROVADA A SUA EFETIVAÇÃO DENTRO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ATÉ A DATA DE SEU VENCIMENTO. 2.2.5- QUARENTA E OITO HORAS APÓS O PAGAMENTO, CONFERIR NO SITE WWW.CONSESP.COM.BR SE OS DADOS DA INSCRIÇÃO EFETUADA PELA INTERNET FORAM RECEBIDOS E SEU STATUS ENCONTRA-SE COMO “INSCRIÇÃO CONFIRMADA”. EM CASO NEGATIVO, O CANDIDATO DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A CONSESP, PELO TELEFONE (11) 5093-1314 OU E-MAIL SUPORTE@CONSESP.COM.BR, PARA VERIFICAR O OCORRIDO. 2.2.6- PARA GERAR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (APÓS O PAGAMENTO) BASTA ACESSAR A ÁREA DO CANDIDATO, IR EM CONSULTA DE INSCRIÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Quarta-Feira, 30 de abril de 2025 – Edição 24

E DIGITAR SEU CPF E SENHA DE ACESSO, EM SEGUIDA SELECIONAR O CONCURSO CORRESPONDENTE À INSCRIÇÃO DESEJADA, E IMPRIMIR COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. 3.2.3- EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA A ALTERAÇÃO DE CARGOS, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO. 2.3.1- TODAS AS PROVAS ESTÃO PREVISTAS PARA SEREM REALIZADAS NO MESMO DIA E HORÁRIO, DEVENDO OS CANDIDATOS INSCREVER-SE PARA APENAS UM CARGO. SE, EVENTUALMENTE, O CANDIDATO INSCREVER-SE PARA MAIS DE UM CARGO SERÁ HOMOLOGADA APENAS A ÚLTIMA OPÇÃO, IDENTIFICADA PELO MAIOR NÚMERO DE INSCRIÇÃO, CORRESPONDENDO A SUA ÚLTIMA VONTADE, SENDO AS DEMAIS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, NÃO HAVENDO DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. 2.3.2- SERÃO CONDICIONADAS À REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, ATÉ A DATA DESTAS, EVENTUAIS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE MOTORISTA, QUE POSSUÍREM HABILITAÇÃO DE CATEGORIAS INFERIORES ÀS EXIGIDAS NO PRESENTE EDITAL, OU SE O PRAZO DE VALIDADE DAS MESMAS ESTIVER VENCIDO NA DATA DA INSCRIÇÃO. 2.4- APÓS ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES, OS EVENTUAIS ERROS DE DIGITAÇÃO NO NOME, CPF E DATA DE NASCIMENTO DEVERÃO SER CORRIGIDOS SOMENTE NO DIA DAS RESPECTIVAS PROVAS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO AO FISCAL DE SALA. 2.5- A TAXA DE INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ DEVOLVIDA AO CANDIDATO NAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO CERTAME PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO OU QUANDO O PAGAMENTO FOR REALIZADO EM DUPLICIDADE OU FORA DO PRAZO. 2.6- O CANDIDATO QUE NÃO TIVER ACESSO PRÓPRIO À INTERNET PODERÁ EFETUAR SUA INSCRIÇÃO POR MEIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TAIS COMO O PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, QUE DISPONIBILIZA A TODO CIDADÃO, GRATUITAMENTE, POSTOS PÚBLICOS PARA O ACESSO À INTERNET. PARA UTILIZAR OS COMPUTADORES, BASTA FAZER UM CADASTRO E APRESENTAR O DOCUMENTO DE

IDENTIDADE NOS POSTOS DO ACESSA SÃO PAULO. 2.7- FICARÁ ISENTA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO O CANDIDATO QUE ATENDER ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.965/2024 E LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2019 E DECRETO FEDERAL 11016/2022: I - CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO PARA PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL. 2.7.1- O CANDIDATO QUE PREENCHER AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ITEM 2.7 E SEGUINTE, DEVERÁ SOLICITAR A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, OBEDECENDO AOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: A) ACESSAR O SITE WWW.CONSESP.COM.BR NO PERÍODO PREVISTO NO CRONOGRAMA – ANEXO IV; B) PREENCHER TOTAL E CORRETAMENTE A FICHA DE INSCRIÇÃO; C) SCANEAR EM FORMATO PDF, EM UM ÚNICO ARQUIVO E ENVIAR NO PERÍODO DETERMINADO NO CRONOGRAMA – ANEXO IV, PARA O E-MAIL ISENCAO@CONSESP.COM.BR, CUMULATIVAMENTE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, COM O ASSUNTO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – CÂMARA DO MUNICÍPIO DE POTIM – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO: 1- FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA; 2- BOLETO BANCÁRIO (NÃO PAGO) DECORRENTE DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO; 3- FOTOCÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE; 4- REQUERIMENTO DA ISENÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, CONFORME ANEXO III; E 5- INDICAÇÃO DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS, ATRIBUÍDO PELO CADÚNICO E ENVIO DO COMPROVANTE DE CADASTRO. 2.7.1.1- NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A SUA LEITURA E AVALIAÇÃO. 2.7.2- NÃO SERÃO CONSIDERADAS AS CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENCAMINHADOS POR OUTRO MEIO. CASO O CANDIDATO UTILIZE OUTRO MEIO QUE NÃO O ESTABELECIDO NESTE EDITAL, TERÁ INDEFERIDO SEU PEDIDO DE



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Quarta-Feira, 30 de abril de 2025 – Edição 24

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E SUA INSCRIÇÃO NÃO SERÁ EFETIVADA. 2.7.3- NÃO SERÁ ACEITA A ENTREGA CONDICIONAL OU COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OU A RETIRADA DE DOCUMENTOS APÓS A ENTREGA DA DEVIDA DOCUMENTAÇÃO. 2.7.4- O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DIVULGADO NA DATA PREVISTA NO CRONOGRAMA – ANEXO IV, ATRAVÉS DO SITE WWW.CONSESP.COM.BR. 2.7.5- O CANDIDATO QUE DESEJAR INTERPOR RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ ACESSAR O SITE WWW.CONSESP.COM.BR, NAS DATAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA – ANEXO IV. 2.7.6- NA DATA PREVISTA NO CRONOGRAMA – ANEXO IV, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.CONSESP.COM.BR O RESULTADO DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. 2.7.7- O CANDIDATO QUE TIVER A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INDEFERIDA E DESEJAR PARTICIPAR DO CONCURSO DEVERÁ ACESSAR NOVAMENTE O SITE WWW.CONSESP.COM.BR, DIGITAR SEU CPF E PROCEDER À EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, IMPRIMINDO A 2ª VIA DO BOLETO DE INSCRIÇÃO COM VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PLENA, E EFETUANDO O PAGAMENTO ATÉ A DATA DE SEU VENCIMENTO, CONFORME PRESENTE EDITAL. 2.7.8- O CANDIDATO QUE NÃO EFETIVAR A INSCRIÇÃO MEDIANTE O RECOLHIMENTO DO RESPECTIVO VALOR DA TAXA PLENA TERÁ O PEDIDO DE INSCRIÇÃO INVALIDADO. 4 2.7.9- NÃO SERÁ CONCEDIDA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE: A) DEIXAR DE EFETUAR A INSCRIÇÃO PELA INTERNET NO PERÍODO ESTABELECIDO; C) DEIXAR DE ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, NA FORMA E NO PRAZO PREVISTO NESTE CAPÍTULO; D) DEIXAR DE PREENCHER CORRETAMENTE OU DE ASSINAR O

FORMULÁRIO DISCRIMINADO NO ANEXO III. E) OMITIR INFORMAÇÕES E/OU TORNÁ-LAS INVERÍDICAS. 2.7.10- AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, PODENDO RESPONDER ESTE, A QUALQUER MOMENTO, POR CRIME CONTRA A FÉ PÚBLICA, O QUE ACARRETEARÁ NA SUA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, APÓS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM QUE LHE SEJAM ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS. CAPÍTULO 3 - DA RESERVA DE VAGAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) 3.1- DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 3.1.1- EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL Nº 3.298/1999 E ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES QUE REGULAMENTAM A LEI 7853/89, RESERVADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, APROVADAS E CLASSIFICADAS DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NO PRESENTE EDITAL, TERÃO RESERVA DE 5% (CINCO POR CENTO) DAS VAGAS EXISTENTES PARA CADA CARGO, INDIVIDUALMENTE, DAS QUE VIEREM A SURTIR OU QUE FOREM CRIADAS NO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, CUJAS ATRIBUIÇÕES SEJAM COMPATÍVEIS COM SUA DEFICIÊNCIA. 3.1.2- SE, NA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL, RESULTAR NÚMERO FRACIONADO IGUAL OU SUPERIOR A 0,5 (CINCO DÉCIMOS), ESTARÁ FORMADA 01(UMA) VAGA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA. SE INFERIOR A 0,5 (CINCO DÉCIMOS), A FORMAÇÃO DA VAGA FICARÁ CONDICIONADA À ELEVAÇÃO DA FRAÇÃO PARA O MÍNIMO DE 0,5 (CINCO DÉCIMOS), CASO HAJA AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO. 3.1.3- CONSIDERAM-SE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AQUELAS QUE SE ENQUADRAM NAS CATEGORIAS DISCRIMINADAS NO ART. 4º DO DECRETO FEDERAL 3.298/99, E DEMAIS LEGISLAÇÕES POSTERIORES, VIGENTES E PERTINENTES. 3.1.4- PARA TER DIREITO A RESERVA DE VAGAS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Quarta-Feira, 30 de abril de 2025 – Edição 24

O CANDIDATO DEFICIENTE DEVERÁ: A) DIGITALIZAR NA EXTENSÃO “PDF”, CUJO TAMANHO MÁXIMO DEVE SER DE 10MB, EM UM ÚNICO ARQUIVO: - LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID –, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA, INCLUSIVE PARA ASSEGURAR A PREVISÃO DE ADAPTAÇÃO À PROVA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. B) CASO POSSUA NO ATO DA INSCRIÇÃO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DIGITALIZADA NA EXTENSÃO “PDF”, CUJO TAMANHO MÁXIMO DEVE SER DE 10MB, EM UM ÚNICO ARQUIVO, O CANDIDATO DEVERÁ REALIZAR O UPLOAD, ANEXANDO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS E CLICAR NO BOTÃO ENVIO DE ARQUIVOS, EM SEGUIDA: ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR) E DIGITAR NO NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO, CLICAR EM ENVIAR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO; C) SE NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA VALIDAÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DEVERÁ ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES (VENCIMENTO DO DOCUMENTO), POR MEIO DE UPLOAD, NA EXTENSÃO “PDF”, CUJO TAMANHO MÁXIMO DEVE SER DE 10MB, EM UM ÚNICO ARQUIVO, ACESSAR A PÁGINA INICIAL DO SITE WWW.CONSESP.COM.BR, LOCALIZAR A ÁREA ENVIO DE ARQUIVOS, DIGITAR SEU CPF E SENHA DE ACESSO (CRIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO), CLICAR EM CONSULTAR, EM SEGUIDA CLICAR EM ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR) E DIGITAR NO NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO, CLICAR EM ENVIAR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO; 3.1.5- AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO NO QUE SE REFERE À INSCRIÇÃO, INCLUSIVE COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ASSIM COMO A DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA, SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, RESPONDENDO CIVIL, CRIMINAL E

ADMINISTRATIVAMENTE PELO TEOR DAS AFIRMATIVAS. A CONSESP NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER TIPO DE EXTRAVIO QUE IMPEÇA A CHEGADA DA DOCUMENTAÇÃO A SEU DESTINO. 3.1.6- A PESSOA COM DEFICIÊNCIA QUE NO ATO DE INSCRIÇÃO NÃO DECLARAR ESSA CONDIÇÃO OU AINDA NÃO FIZER O “UPLOAD” DO LAUDO MÉDICO, NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO DEFICIENTE APTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS (INSCRIÇÃO INDEFERIDA COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA), MESMO QUE TENHA ASSINALADO TAL OPÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO ONLINE. NESTE CASO, NÃO PODERÁ IMPETRAR RECURSO EM FAVOR DE SUA SITUAÇÃO POSTERIORMENTE. 3.1.7- O ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES ESPECIAIS (ATENDIMENTO ESPECIALIZADO) SOLICITADAS FICARÁ SUJEITO À ANÁLISE DE VIABILIDADE E DA RAZOABILIDADE DO PEDIDO. 3.1.8- OS DOCUMENTOS ENVIADOS PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA TERÃO VALIDADE SOMENTE PARA ESTE PROCESSO DE SELEÇÃO E NÃO SERÃO DEVOLVIDOS. 3.1.9- AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, RESGUARDADAS AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PREVISTAS NO DECRETO FEDERAL 3.298/99 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARTICIPARÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE SE REFERE AO CONTEÚDO DAS PROVAS, À AVALIAÇÃO E AOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO, AO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS E À NOTA MÍNIMA EXIGIDA PARA TODOS OS DEMAIS CANDIDATOS. 5 3.1.10- O CANDIDATO DEVERÁ INCLUIR NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA O DETALHAMENTO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA (EXEMPLOS: PROVA AMPLIADA, SALA DE FÁCIL ACESSO COM RAMPA OU NO TÉRREO, MESA ESPECIAL PARA CADEIRANTE ETC.). 3.1.11- AO SER CONVOCADO PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO, O CANDIDATO DEVERÁ SE SUBMETTER A EXAME MÉDICO OFICIAL OU CREDENCIADO PELA CÂMARA, QUE TERÁ



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Quarta-Feira, 30 de abril de 2025 – Edição 24

DECISÃO TERMINATIVA SOBRE A QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO COMO DEFICIENTE OU NÃO, E O GRAU DE DEFICIÊNCIA CAPACITANTE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO. SERÁ ELIMINADO DA LISTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA O CANDIDATO CUJA DEFICIÊNCIA ASSINALADA NA FICHA DE INSCRIÇÃO NÃO SE CONSTATE, DEVENDO O MESMO CONSTAR APENAS NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL. 3.1.12-APÓS O INGRESSO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, ESTA NÃO PODERÁ SER ARGUIDA PARA JUSTIFICAR A CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DO CARGO E DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. 3.1.13-A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO SERÁ FEITA EM DUAS LISTAS: CONTENDO A PRIMEIRA, A PONTUAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS INCLUSIVE A DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E A SEGUNDA, SOMENTE A PONTUAÇÃO DESTES ÚLTIMOS. 3.1.14-NÃO HAVENDO CANDIDATOS APROVADOS PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ESTAS SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA. CAPÍTULO 4 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO 4.1- O CONCURSO PÚBLICO CONSTARÁ DAS SEGUINTE PROVAS: NÍVEL SUPERIOR PROVA OBJETIVA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PEÇA JURÍDICA CONHEC. ESPECÍFICOS LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHEC. DE INFORMÁTICA CONTADOR 20 10 10 10 SIM NÃO CONTROLADOR INTERNO 20 10 10 10 SIM NÃO DIRETOR GERAL 20 10 10 10 SIM NÃO PROCURADOR JURÍDICO 20 10 10 10 SIM SIM NÍVEL MÉDIO COMPLETO PROVA OBJETIVA CONHEC. ESPECÍFICOS LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHEC. DE INFORMÁTICA AGENTE LEGISLATIVO 10 10 10 10 ESCRITURÁRIO 10 10 10 10 NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO PROVA OBJETIVA PROVA PRÁTICA CONHEC. ESPECÍFICOS LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONHEC. GERAIS MOTORISTA 10 10 10 10 SIM VIGIA - 15 15 10 NÃO ZELADOR - 15 15 10 NÃO 4.2- OS

CONTEÚDOS CONSTANTES DAS PROVAS SÃO AS CONSTANTES NO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL. 4.3- A PROVA OBJETIVA VISA AVALIAR O GRAU DE CONHECIMENTO TEÓRICO DO CANDIDATO, NECESSÁRIO PARA O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO. 4.4- A PROVA PRÁTICA OBJETIVA AVALIAR O GRAU DE CONHECIMENTO E AS HABILIDADES DO CANDIDATO POR MEIO DE DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DAS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, RESPEITANDO-SE O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DESCRITO NO PRESENTE EDITAL. CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS 5.1- LOCAL - DIA - AS PROVAS OBJETIVAS (ESCRITAS) SERÃO REALIZADAS NA CIDADE DE POTIM NA DATA PROVÁVEL DE 06 DE JULHO DE 2025, NOS HORÁRIOS DESCRITOS ABAIXO, EM LOCAIS A SEREM DIVULGADOS POR MEIO DE EDITAL PRÓPRIO QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DA CÂMARA, POR MEIO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO E DO SITE WWW.CONSESP.COM.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) DIAS. 5.1.1- HORÁRIOS (EM PONTO) ABERTURA DOS PORTÕES – 7:15 HORAS FECHAMENTO DOS PORTÕES – 7:45 HORAS INÍCIO DAS PROVAS – 8:00 HORAS 6 5.1.2 -A PROVA OBJETIVA TERÁ A DURAÇÃO DE 2H30MIN (DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS), JÁ INCLUÍDO O TEMPO PARA O PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS, E DESENVOLVER-SE-Á EM FORMA DE TESTES, POR MEIO DE QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, COM 4 (QUATRO) ALTERNATIVAS DE RESPOSTA, NA FORMA ESTABELECIDADA NO PRESENTE EDITAL. PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO AS PROVAS TERÃO A DURAÇÃO DE 4H00M (QUATRO HORAS), JÁ INCLUÍDO O TEMPO PARA O PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS, E DESENVOLVER-SE-Á EM FORMA DE TESTES, POR MEIO DE QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, COM 4 (QUATRO) ALTERNATIVAS DE RESPOSTA E PROVA DISCURSIVA (PEÇA JURÍDICA), NA FORMA ESTABELECIDADA NO PRESENTE EDITAL. 5.1.3- AS PROVAS PRÁTICAS SERÃO REALIZADAS NA MESMA DATA DA PROVA OBJETIVA, EM LOCAIS E HORÁRIOS A SEREM



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Quarta-Feira, 30 de abril de 2025 – Edição 24

INFORMADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS. A CRITÉRIO DA CONSESP E DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM - SP, CASO O NÚMERO DE CANDIDATOS ULTRAPASSE O MÁXIMO DE PROVAS COMPATÍVEIS, AS PROVAS PRÁTICAS PODERÃO SER REMARCADAS PARA OUTRA DATA. 5.2- CASO O NÚMERO DE CANDIDATOS EXCEDA A OFERTA DE LOCAIS SUFICIENTES OU ADEQUADOS NA CIDADE, A CRITÉRIO DA CONSESP E DA CÂMARA, AS PROVAS PODERÃO SER REALIZADAS EM OUTRAS CIDADES PRÓXIMAS, APLICADAS EM DATAS E HORÁRIOS DIFERENTES OU MESMO DIVIDIDAS EM MAIS DE UMA DATA E HORÁRIOS, CABENDO AOS CANDIDATOS A OBRIGAÇÃO DE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS, POR MEIO DO SITE WWW.CONSESP.COM.BR. 5.3- NÃO HAVERÁ, SOB QUALQUER PRETEXTO OU MOTIVO, SEGUNDA CHAMADA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS. SUGERE-SE QUE OS CANDIDATOS COMPAREÇAM 1 (UMA) HORA ANTES DO HORÁRIO MARCADO PARA O FECHAMENTO DOS PORTÕES, POIS, PONTUALMENTE NO HORÁRIO DETERMINADO, OS PORTÕES SERÃO FECHADOS NÃO SENDO PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS RETARDATÁRIOS. 5.3.1- SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.CONSESP.COM.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) DIAS, O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM, APENAS INFORMATIVO. 5.3.2- O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS COMO JUSTIFICATIVA DE SUA AUSÊNCIA. O NÃO COMPARECIMENTO ÀS PROVAS, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO, SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DO CANDIDATO E RESULTARÁ EM SUA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO. 5.4- O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DESIGNADO, MUNIDO DE CANETA DE MATERIAL TRANSPARENTE E TINTA AZUL OU PRETA, LÁPIS PRETO E BORRACHA, ALÉM DE UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO

ORIGINAL: - CÉDULA DE IDENTIDADE - RG; - CARTEIRA DE ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE; - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (SOMENTE DOCUMENTO FÍSICO); - CERTIFICADO MILITAR; - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, EMITIDA DE ACORDO COM A LEI 9.503/97 (COM FOTO); - PASSAPORTE. 5.4.1- OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DE SUA ASSINATURA, PODENDO O CANDIDATO SER SUBMETIDO À IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL CASO SEU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE APRESENTE DÚVIDAS QUANTO À FISIONOMIA OU ASSINATURA. 5.4.2- SERÃO ACEITOS AINDA OS SEGUINTE DOCUMENTOS DIGITAIS DE IDENTIFICAÇÃO: CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) OU TÍTULO ELEITORAL DIGITAL (E-TÍTULO) OU CARTEIRA DE ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE, CUJA CONFERÊNCIA DEVERÁ SER FEITA PELA COORDENAÇÃO ANTES DO INGRESSO A SALA DE PROVA, POR MEIO DO ACESSO AO DOCUMENTO NO APLICATIVO (EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ACEITO FOTO/PRINT OU DOWNLOADS DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO). 5.4.3- OS CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA DEVERÃO PORTAR E APRESENTAR, POR OCASIÃO DA PROVA PRÁTICA, SUA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES NA CATEGORIA EXIGIDA PELO EDITAL E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O CANDIDATO DEVE ESTAR CIENTE QUE SOMENTE SERÁ AUTORIZADO A SE SUBMETTER À PROVA PRÁTICA SE PORTAR A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO ORIGINAL NA CATEGORIA EXIGIDA, COM VALIDADE NA DATA DA REALIZAÇÃO DAS MESMAS, POIS EM CONFORMIDADE COM O CTB – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – NENHUM CONDUTOR PODERÁ DIRIGIR NA VIA PÚBLICA SEM PORTAR SEU RESPECTIVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NA VIA FÍSICA ORIGINAL E DA CLASSE CORRESPONDENTE AO VEÍCULO DIRIGIDO. 5.5- COMPORTAMENTO - AS PROVAS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Quarta-Feira, 30 de abril de 2025 – Edição 24

SERÃO INDIVIDUAIS, NÃO SENDO TOLERADA A COMUNICAÇÃO COM OUTRO CANDIDATO, NEM A UTILIZAÇÃO DE LIVROS, MANUAIS OU ANOTAÇÕES, MÁQUINA CALCULADORA, RELÓGIOS DE QUALQUER TIPO, AGENDA ELETRÔNICA, TELEFONE CELULAR, SMARTPHONE, MP3, NOTEBOOK, PALM TOP, TABLET, BIP, WALKMAN, GRAVADOR OU QUALQUER OUTRO RECEPTOR OU TRANSMISSOR DE MENSAGENS, BEM COMO O USO DE ÓCULOS ESCUROS, BONÉS, TURBANTES, CHAPELARIAS E OUTROS ADEREÇOS, PROTETORES AURICULARES E OUTROS ACESSÓRIOS SIMILARES. O CANDIDATO QUE FOR FLAGRADO NA SALA DE PROVAS FAZENDO USO DE QUALQUER DOS PERTENCES ACIMA SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO. 5.5.1- O CANDIDATO QUE NECESSITAR USAR BONÉ, GORRO, CHAPÉU, PROTETOR AURICULAR OU ÓCULOS DE SOL DEVERÁ TER JUSTIFICATIVA MÉDICA E O(S) OBJETO(S) SERÁ(ÃO) VERIFICADO(S) PELA COORDENAÇÃO. CONSTATADO QUALQUER PROBLEMA, O CANDIDATO PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CONCURSO. 5.5.2- RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS NÃO LEVAREM PARA O LOCAL DE PROVAS APARELHOS CELULARES, CONTUDO, SE LEVAREM, ESTES DEVERÃO SER DESLIGADOS, COM ALARMES DESABILITADOS E, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS 7 FORNECIDO PELA CONSESP, JUNTAMENTE COM DEMAIS PERTENCES PESSOAIS E COLOCADO EMBAIXO DA CADEIRA ONDE O CANDIDATO IRÁ SENTAR-SE. PERTENCES QUE NÃO PUDEREM SER ALOCADOS NO INVÓLUCRO DEVERÃO SER COLOCADOS NO CHÃO SOB A GUARDA DO CANDIDATO. 5.5.3- APÓS AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DE SALA PARA O INÍCIO DAS PROVAS, O CANDIDATO QUE FOR SURPREENDIDO DENTRO OU FORA DA SALA ANTES DO TÉRMINO DA PROVA PORTANDO CELULAR FORA DA EMBALAGEM FORNECIDA PELA CONSESP, MESMO QUE OFFLINE (DESLIGADO) – OU DENTRO DELA, PORÉM ONLINE (LIGADO) OU CASO O TELEFONE CELULAR EMITA QUALQUER SINAL SONORO SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO,

PODENDO, SE QUISE, CONTINUAR FAZENDO A PROVA, MAS CIENTE DE SUA EXCLUSÃO, INCLUSIVE PODERÁ RESPONDER CRIMINALMENTE POR TENTATIVA DE FRAUDE EM CONCURSOS. AO CONCLUIR A PROVA E DEIXAR A SALA, O CANDIDATO DEVERÁ MANTER DESLIGADO O CELULAR ATÉ A SAÍDA DO PRÉDIO. 5.5.4- TODOS OS PERTENCES SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. A ORGANIZADORA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR PERDAS OU EXTRAVIOS DE OBJETOS E/OU EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS OCORRIDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA, NEM POR DANOS NELES CAUSADOS. 5.5.5- RESERVA-SE AO COORDENADOR DO CONCURSO PÚBLICO DESIGNADO PELA CONSESP E AOS FISCAIS, O DIREITO DE TOMAR MEDIDAS SANEADORAS E RESTABELECER CRITÉRIOS OUTROS PARA RESGUARDAR A EXECUÇÃO INDIVIDUAL E CORRETA DAS PROVAS, BEM COMO EXCLUIR DA SALA E ELIMINAR DO RESTANTE DAS PROVAS O CANDIDATO CUJO COMPORTAMENTO FOR CONSIDERADO INADEQUADO, TAIS COMO: A) AUSENTAR-SE DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA SEM O ACOMPANHAMENTO DE UM FISCAL; B) NÃO DEVOLVER AO FISCAL DA SALA A FOLHA DE RESPOSTAS E/OU QUALQUER OUTRO MATERIAL DE APLICAÇÃO DA PROVA; C) FIZER ANOTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS SUAS RESPOSTAS EM QUALQUER MATERIAL QUE NÃO O FORNECIDO PELA EMPRESA CONSESP; D) ESTIVER PORTANDO ARMA, MESMO QUE POSSUA O RESPECTIVO PORTE; E) PERTURBAR, DE QUALQUER MODO, A ORDEM DOS TRABALHOS. 5.6- APÓS ADENTRAR A SALA DE PROVAS E ASSINAR A LISTA DE PRESENÇA, O CANDIDATO NÃO PODERÁ, SOB QUALQUER PRETEXTO, AUSENTAR-SE SEM AUTORIZAÇÃO DO FISCAL DE SALA, PODENDO SAIR SOMENTE ACOMPANHADO DO VOLANTE, DESIGNADO PELA COORDENAÇÃO DO CONCURSO. 5.7- NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE QUALQUER ACOMPANHANTE NAS DEPENDÊNCIAS, INCLUSIVE NOS ESTACIONAMENTOS FECHADOS INTERNOS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Quarta-Feira, 30 de abril de 2025 – Edição 24

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, EXCETO NO CASO DE AMAMENTAÇÃO, PODENDO OCASIONAR INCLUSIVE A NÃO PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO NO CONCURSO PÚBLICO. 5.7.1- EM CASO DE NECESSIDADE DE AMAMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, A CANDIDATA DEVERÁ LEVAR UM ACOMPANHANTE MAIOR DE IDADE, QUE FICARÁ EM LOCAL RESERVADO PARA ESSE FIM E QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA GUARDA DA CRIANÇA. NÃO HAVERÁ COMPENSAÇÃO DO TEMPO DE AMAMENTAÇÃO À DURAÇÃO DA PROVA DA CANDIDATA. 5.8- O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR E OBSERVAR ATENTAMENTE NO ATO DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, INSTRUÇÕES CONTIDAS NA CAPA DO CADERNO DE QUESTÕES E FOLHA DE RESPOSTAS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A CONFERÊNCIA DE SEUS DADOS PESSOAIS E DO MATERIAL ENTREGUE PELA EMPRESA CONSESP, NÃO PODENDO SER ALEGADO QUALQUER ESPÉCIE DE DESCONHECIMENTO. 5.8.1- O CANDIDATO QUE, EVENTUALMENTE, NECESSITAR ALTERAR ALGUM DADO CADASTRAL, NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA, DEVERÁ SOLICITAR AO FISCAL DE SALA QUE REGISTRE EM SEU RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS. 5.9- A FOLHA DE RESPOSTAS, CUJO PREENCHIMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, É O ÚNICO DOCUMENTO VÁLIDO PARA A CORREÇÃO ELETRÔNICA. NÃO SERÁ COMPUTADA QUESTÃO COM EMENDA OU RASURA, AINDA QUE LEGÍVEL, NEM QUESTÃO NÃO RESPONDIDA OU QUE CONTENHA MAIS DE UMA RESPOSTA, MESMO QUE UMA DELAS ESTEJA CORRETA. 5.9.1- A FOLHA DE RESPOSTAS É PERSONALIZADA E NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDA POR NENHUMA DAS HIPÓTESES CONSTANTES NO CAMPO “LEIA COM ATENÇÃO” DA RESPECTIVA FOLHA DE RESPOSTAS. 5.10- O CANDIDATO SÓ PODERÁ RETIRAR-SE DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, APÓS DECORRIDOS 1H (UMA HORA) DO HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS ESTABELECIDO EM EDITAL, DEVENDO ENTREGAR A FOLHA DE RESPOSTAS AO

FISCAL DE SALA E LEVAR CONSIGO O CADERNO DE QUESTÕES. SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR A FOLHA DE RESPOSTA. 5.11 - AO FINAL DAS PROVAS, OS TRÊS ÚLTIMOS CANDIDATOS, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÃO PERMANECER NA SALA, A FIM DE ASSINAR O VERSO DAS FOLHAS DE RESPOSTAS E O LACRE DO ENVELOPE JUNTAMENTE COM O FISCAL E COORDENADOR, SENDO LIBERADOS QUANDO TODOS AS TIVEREM CONCLUÍDO. 5.12- APÓS O TÉRMINO DAS PROVAS OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO PERMANECER NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO. 5.13- O GABARITO SERÁ DISPONIBILIZADO CONFORME DATAS E HORÁRIOS EM CRONOGRAMA NO SITE WWW.CONSESP.COM.BR, E PARA CONSULTA ACESSE A ÁREA DO CANDIDATO ATRAVÉS DO CPF E SENHA DE ACESSO. PERMANECERÃO NO SITE PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. 8 CAPÍTULO 6 - DOS TÍTULOS 6.1- O CONCURSO PÚBLICO SERÁ DE PROVAS COM VALORAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E, EXCLUSIVAMENTE, DE PROVAS PARA OS DEMAIS CARGOS. SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE TÍTULOS: ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS VALOR DOUTORADO 05 (CINCO) PONTOS - MÁXIMO UM TÍTULO MESTRADO 03 (TRÊS) PONTOS - MÁXIMO UM TÍTULO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 02 (DOIS) PONTOS - MÁXIMO UM TÍTULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 (DEZ) PONTOS 6.2- OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NA DATA DAS PROVAS OBJETIVAS, APÓS O ENCERRAMENTO DAS MESMAS, EM SALAS ESPECIALMENTE DESIGNADAS, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU NO ÓRGÃO REALIZADOR (CONFORME ITEM 6.2.2) OU DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI 13.726/2018 DE EVENTUAIS TÍTULOS QUE POSSUAM, CONFORME O ITEM 6.1 DO PRESENTE EDITAL. NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS APRESENTADOS, POR QUALQUER FORMA, FORA DO DIA E HORÁRIO ACIMA DETERMINADOS, E ESTES DEVERÃO SER



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Quarta-Feira, 30 de abril de 2025 – Edição 24

ENTREGUES EM ENVELOPE LACRADO, IDENTIFICADO COM NOME, CARGO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, CONFORME O MODELO ABAIXO, QUE SERÁ RECEBIDO COM APOSIÇÃO DE NÚMERO DE PROTOCOLO POR MEIO DE ETIQUETA ADESIVA, ENTREGANDO-SE CÓPIA DA MESMA ETIQUETA AO CANDIDATO. NÃO SERÃO ACEITOS TÍTULOS DE CARGOS QUE NÃO ESTEJAM REALIZANDO PROVA NA DATA E HORÁRIO DETERMINADOS.

6.2.1- AS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE EVENTUAIS TÍTULOS DEVERÃO SER AUTENTICADAS EM CARTÓRIO OU NO ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME (CÂMARA) OU QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A AUTENTICAÇÃO, NO VERSO DE CADA CÓPIA APRESENTADA, DEVERÁ O CANDIDATO ASSINAR POR EXTENSO, IMPLICANDO ESSA ASSINATURA EM DECLARAÇÃO EXPRESSA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES NELAS CONTIDAS, DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI 13.726/2018, ESTANDO CIENTE QUE RESPONDERÁ ADMINISTRATIVAMENTE, CIVILMENTE E CRIMINALMENTE POR EVENTUAIS DECLARAÇÕES FALSAS.

6.2.1.1- OS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU PELO ÓRGÃO REALIZADOR, DEVERÃO ESTAR ASSINADOS POR EXTENSO PELO CANDIDATO CONFORME DETERMINA O ITEM ACIMA, ANTES DA ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO. 6.2.1.2- APLICA-SE O DISPOSTO NO ITEM 6.2.1 AOS DOCUMENTOS EMITIDOS ELETRONICAMENTE E/OU COM ASSINATURA DIGITAL, IMPLICANDO ESSA ASSINATURA EM DECLARAÇÃO EXPRESSA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES NELAS CONTIDAS. 6.2.2- PARA SEREM AUTENTICADOS NO ÓRGÃO REALIZADOR, OS CANDIDATOS DEVERÃO LEVAR OS TÍTULOS ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIA REPROGRÁFICAS PARA SEREM AUTENTICADOS DENTRO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO MESMO E ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DA DATA QUE ANTECEDA O CONCURSO. 6.2.3- NÃO SERÃO TIRADAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS NO ÓRGÃO REALIZADOR, DEVENDO OS CANDIDATOS LEVAREM

ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES PARA AUTENTICAÇÃO. 6.2.4- NÃO SERÃO AUTENTICADOS TÍTULOS NO ÓRGÃO REALIZADOR FORA DO PRAZO E HORÁRIO ESTABELECIDO NOS ITENS 6.2.1 E 6.2.2. 6.2.5- NÃO SERÃO ACEITOS, EM NENHUMA HIPÓTESE, PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS REFERENTES A TÍTULOS. 6.2.6- APÓS A ENTREGA, NÃO SERÃO ACEITOS ACRÉSCIMOS DE TÍTULOS, SUBSTITUIÇÕES E/OU COMPLEMENTAÇÕES DE QUALQUER DOCUMENTOS ENTREGUES, SOB QUALQUER HIPÓTESE. 6.2.7- NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A SUA LEITURA E AVALIAÇÃO. 6.2.8- AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADAS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO SUBITEM DESTE EDITAL NÃO SERÃO ANALISADAS. 6.2.9- NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO DE IMPEDIMENTO DO CANDIDATO DE NÃO OS APRESENTAR NO DIA E HORÁRIO DETERMINADOS. 9 6.3- SERÃO PONTUADOS COMO TÍTULOS O DIPLOMA, CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DO CURSO, EM PAPEL TIMBRADO E COM O CNPJ DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. 6.3.1- OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DEVEREM SER ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS HISTÓRICOS ESCOLARES, NOS QUAIS DEVEREM CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE E EXPLICITAMENTE: ATO LEGAL DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO CURSO, PERÍODO DE REALIZAÇÃO, DURAÇÃO TOTAL, ESPECIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE CADA ATIVIDADE ACADÊMICA E ELENCO DO CORPO DOCENTE QUE EFETIVAMENTE MINISTROU O CURSO, COM SUA RESPECTIVA TITULAÇÃO, SOB PENA DE NÃO SEREM VALIDADOS. OS CERTIFICADOS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM STRICTO SENSU DEVEREM CONTER AINDA A CONFIRMAÇÃO DA CONCLUSÃO E ENTREGA E APROVAÇÃO DA DISSERTAÇÃO OU TESE, PRODUZIRÁ O



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Quarta-Feira, 30 de abril de 2025 – Edição 24

MESMO EFEITO ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO OU TESE QUE ATESTE A APROVAÇÃO SEM NENHUM TIPO DE RESSALVA. 6.4- OS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR DEVERÃO SER REVALIDADOS POR UNIVERSIDADES OFICIAIS QUE MANTENHAM CURSOS CONGÊNERES, CREDENCIADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E DEVERÃO SER TRADUZIDOS POR TRADUTOR OFICIAL JURAMENTADO. 6.5- NÃO SERÃO PONTUADOS COMO TÍTULOS AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS REQUISITOS DA FUNÇÃO PRETENDIDA. CASO O TÍTULO FIGURE COMO REQUISITO, CONFORME PRESENTE EDITAL, SOMENTE SERÁ PONTUADO SE O CANDIDATO ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL QUE COMPROVE PREENCHER OS REQUISITOS COM OUTROS TÍTULOS. 6.6- OS PONTOS SERÃO CONTADOS APENAS PARA EFEITO DE “CLASSIFICAÇÃO” E NÃO DE “APROVAÇÃO”. SOBRE A NOTA OBTIDA PELOS CANDIDATOS SERÃO SOMADOS OS PONTOS REFERENTES AOS TÍTULOS, PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL. 6.7- EM QUE PESE OS TÍTULOS SEREM APRESENTADOS NA DATA DAS PROVAS, OS PONTOS SOMENTE SERÃO CONTADOS SE O CANDIDATO OBTIVER A NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA OBJETIVA. 6.8- O CANDIDATO TEM TOTAL RESPONSABILIDADE SEJA ELA CÍVEL, CRIMINAL E/OU ADMINISTRATIVA PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CONTAGEM E BONIFICAÇÃO DE TÍTULOS. 6.9- OS TÍTULOS APRESENTADOS NÃO SERÃO DEVOLVIDOS SOB QUALQUER HIPÓTESE. CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA 7.1 - A PROVA OBJETIVA SERÁ AVALIADA NA ESCALA DE 0 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS E TERÁ CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO. 7.1.1- A NOTA DA PROVA OBJETIVA SERÁ OBTIDA COM A APLICAÇÃO DA FÓRMULA ABAIXO: $X_{NAP} TQP 100 NPO = ONDE: NPO = NOTA DA PROVA OBJETIVA TQP = TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA NAP = NÚMERO DE ACERTOS NA PROVA$ 7.2 - SERÁ CONSIDERADO APROVADO NA PROVA OBJETIVA O CANDIDATO QUE OBTIVER, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA)

PONTOS. 7.2.1- O CANDIDATO QUE NÃO AUFERIR, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) PONTOS NA PROVA OBJETIVA SERÁ DESCLASSIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO. CAPÍTULO 8 - DA AVALIAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA - PEÇA JURÍDICA 8.1- A PROVA DISCURSIVA (PEÇA JURÍDICA) SERÁ AVALIADA NA ESCALA DE 0 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS E TERÁ CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO. 8.2- A PROVA DISCURSIVA CONSISTIRÁ NO DESENVOLVIMENTO DE UMA PEÇA JURÍDICA PROPOSTA PELA CONSESP, EXTRAÍDA DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONSTANTE NO PRESENTE EDITAL. 8.3- NÃO HÁ NÚMERO PRÉ-FIXADO DE LINHAS PARA SEU DESENVOLVIMENTO E NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO OU CONSULTA DE QUAISQUER MATERIAIS DIDÁTICOS, INCLUSIVE LEGISLAÇÃO SECA. 8.4- A AVALIAÇÃO DA PEÇA JURÍDICA OBEDECERÁ AOS SEGUINTE CRITÉRIOS: A) ENDEREÇAMENTO – 10,00 (DEZ) PONTOS; B) POLO ATIVO – 10,00 (DEZ) PONTOS; C) POLO PASSIVO – 10,00 (DEZ) PONTOS; D) MEDIDA PROCESSUAL – 20,00 (VINTE) PONTOS; E) FUNDAMENTAÇÃO – 30,00 (TRINTA) PONTOS; F) EXPOSIÇÃO – 10,00 (DEZ) PONTOS; G) PEDIDOS E FECHAMENTO – 10,00 (DEZ) PONTOS; 8.5- SERÁ CONSIDERADO APROVADO NA PROVA DISCURSIVA - PEÇA JURÍDICA O CANDIDATO QUE OBTIVER NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 50 (CINQUENTA) PONTOS. 10 8.5.1- SERÃO CORRIGIDAS AS PROVA DISCURSIVA - PEÇA JURÍDICA SOMENTE DOS CANDIDATOS QUE TENHAM OBTIDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) PONTOS DE ACERTOS NA PROVA OBJETIVA. 8.6- A PROVA DISCURSIVA - PEÇA JURÍDICA, APÓS A SUA REALIZAÇÃO SERÃO DESIDENTIFICADAS EM ATO A SER REALIZADO NA SEDE DA CONSESP, SENDO O EVENTO FILMADO E O RESPECTIVO VÍDEO JUNTADO AO RELATÓRIO ELETRÔNICO DO CONCURSO, DE FORMA QUE NO MOMENTO DA CORREÇÃO, NÃO CONTENHA “NOME OU NÚMERO DE INSCRIÇÃO” EM SEU CORPO, QUE IDENTIFIQUE VISUALMENTE O CANDIDATO.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Quarta-Feira, 30 de abril de 2025 – Edição 24

8.7- A PROVA DEVERÁ SER MANUSCRITA, NÃO PODENDO SER ASSINADA, RUBRICADA OU CONTER EM OUTRO LOCAL QUE NÃO O PREESTABELECIDO, QUALQUER PALAVRA OU MARCA QUE O IDENTIFIQUE, SOB PENA DE SER ANULADA. ASSIM, SENDO DETECTADA QUALQUER MARCA/IDENTIFICAÇÃO APONTADA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO ACARRETERÁ A ANULAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL E A CONSEQUENTE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO CONCURSO. 7.8- AO FINAL DA PROVA, O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR A FOLHA DE RESPOSTAS OFICIAL (PEÇA JURÍDICA) AO FISCAL DE SALA E LEVAR CONSIGO O CADERNO. 8.9- SERÁ ANULADA A PROVA QUE CONTENHA QUALQUER ELEMENTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E O MESMO SERÁ ELIMINADO. CAPÍTULO 9 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA 9.1- PARA O CARGO DE MOTORISTA O EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR SERÁ REALIZADO EM PERCURSO, A SER DETERMINADO NO MOMENTO DA PROVA, NA PRESENÇA DE EXAMINADORES, COM DURAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS, ONDE SERÁ AVALIADO O COMPORTAMENTO DO CANDIDATO EM RELAÇÃO AO PROCEDIMENTO A SEREM OBSERVADOS NO VEÍCULO ANTES DE INICIAR O EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR, AS REGRAS GERAIS DE TRÂNSITO E O DESEMPENHO NA CONDUÇÃO DO VEÍCULO, TAIS COMO: ROTAÇÃO DO MOTOR, USO DO CÂMBIO, FREIOS, ENTRE OUTROS, LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO NA PISTA, VELOCIDADE DESENVOLVIDA, OBEDIÊNCIA À SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (VERTICAL E HORIZONTAL) E SEMAFÓRICA, COMO TAMBÉM OUTRAS SITUAÇÕES VERIFICADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. 9.1.1- O CANDIDATO SERÁ AVALIADO, EM FUNÇÃO DA PONTUAÇÃO NEGATIVA POR FALTAS COMETIDAS DURANTE TODAS AS ETAPAS DO EXAME, ATRIBUINDO-SE A SEGUINTE PONTUAÇÃO: I - UMA FALTA ELIMINATÓRIA: DESCLASSIFICADO; II - UMA FALTA GRAVÍSSIMA: 20 (VINTE) PONTOS NEGATIVOS; III - UMA FALTA GRAVE: 07 (SETE) PONTOS NEGATIVOS; IV - UMA FALTA MÉDIA: 05

(CINCO) PONTOS NEGATIVOS; V - UMA FALTA LEVE: 03 (TRÊS) PONTOS NEGATIVOS. I – FALTAS ELIMINATÓRIAS: NÃO CONSEGUIU INICIAR A PROVA; NÃO CONSEGUIU REALIZAR TOTALMENTE A PROVA; COLIDIU COM OUTRO VEÍCULO OU OBJETO POR SUA IMPRUDÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA; AVANÇOU SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO; AVANÇOU CANCELA; AVANÇOU ÁREAS ESPECIAIS; TRANSITOU EM CALÇADAS, PASSEIOS E PASSARELAS/ TRANSITOU EM CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, REFÚGIOS, MARCAS DE CANALIZAÇÃO; NÃO COLOCAR O VEÍCULO NA ÁREA BALIZADA, EM NO MÁXIMO TRÊS TENTATIVAS, NO TEMPO ESTABELECIDO; AVANÇAR SOBRE O BALIZAMENTO DEMARCADO QUANDO DO ESTACIONAMENTO DO VEÍCULO NA VAGA; AVANÇAR SOBRE MEIO-FIO. II – FALTAS GRAVÍSSIMAS: TRANSITOU PELA CONTRAMÃO EM VIA DE SENTIDO DUPLO; TRANSITOU EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO; TRANSITOU EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA PARA O LOCAL; AVANÇOU O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA, SEM AS DEVIDAS CAUTELAS; ENTROU EM PREFERENCIAL SEM O DEVIDO CUIDADO; NÃO SINALIZAR COM ANTECEDÊNCIA A MANOBRA PRETENDIDA OU SINALIZÁ-LA INCORRETAMENTE; COMETER QUALQUER OUTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE NATUREZA - GRAVÍSSIMA. III – FALTAS GRAVES: TRANSITOU COM CAMINHÃO/ÔNIBUS EM LOCAL E HORÁRIOS NÃO PERMITIDOS; NÃO DEU PREFERÊNCIA DE PASSAGEM AO PEDESTRE; NÃO USOU CINTO DE SEGURANÇA; NÃO EXIGIU QUE O PASSAGEIRO USASSE CINTO DE SEGURANÇA; COMETER QUALQUER OUTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE NATUREZA – GRAVE. IV – FALTAS MÉDIAS: EFETUOU CONVERSÕES EM LOCAL PROIBIDO; ESTACIONOU VEÍCULO NO PASSEIO OU SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES; ESTACIONOU EM LOCAL/HORÁRIO COM PROIBIÇÃO DE PARAR E ESTACIONA; ESTACIONOU A MENOS DE 5 METROS DA ESQUINA (ALINHAMENTO DA TRANSVERSAL), ESTACIONOU AFASTADO DA GUIA DE 50 CM A 1 METRO; ESTACIONOU EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ZONA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Quarta-Feira, 30 de abril de 2025 – Edição 24

AZUL, TÁXI ETC.); COMETER QUALQUER OUTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE NATUREZA – MÉDIA V – FALTAS LEVES: DESENGRENOU O VEÍCULO EM DECLIVES; INTERROMPEU O FUNCIONAMENTO DO MOTOR SEM JUSTA RAZÃO; DIRIGIU COM O FREIO DE MÃO ACIONADO; USOU O PEDAL DA EMBREAGEM, ANTES DE USAR O PEDAL DO FREIO NAS FRENAGENS; ENTROU NAS CURVAS COM A ENGENHAGEM DO VEÍCULO EM PONTO NEUTRO; MANTEVE A PORTA DO VEÍCULO ABERTA OU SEMI-ABERTA, DURANTE O PERCURSO DA PROVA; PERDEU O CONTROLE DA DIREÇÃO DO VEÍCULO EM MOVIMENTO; AJUSTOU INCORRETAMENTE O BANCO DO VEÍCULO DESTINADO AO CONDUTOR; NÃO AJUSTOU DEVIDAMENTE OS ESPELHOS RETROVISORES; APOIOU O PÉ NO PEDAL DE EMBREAGEM COM O VEÍCULO ENGENHADO E EM MOVIMENTO; ENGENHOU MARCHAS DE MANEIRA INCORRETA; PROVOCAR MOVIMENTOS IRREGULARES NO VEÍCULO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO; DEU PARTIDA NO VEÍCULO COM A ENGENHAGEM DE TRAÇÃO LIGADA; TENTOU MOVIMENTAR O VEÍCULO COM A ENGENHAGEM DE TRAÇÃO EM PONTO NEUTRO; COMETER QUALQUER OUTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE NATUREZA – LEVE. 11 9.1.2- SERÃO CONSIDERADOS OS PONTOS DOS PROCEDIMENTOS NÃO REALIZADOS E DAS FALTAS COMETIDAS (PONTUAÇÃO NEGATIVA) DURANTE O EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR. 9.1.3- A PROVA PRÁTICA SERÁ AVALIADA DE “0” (ZERO) A “100” (CEM) PONTOS. 9.1.4- O CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO DESCLASSIFICADO QUANDO A SOMATÓRIA DAS PONTUAÇÕES NEGATIVAS APURADAS COM BASE NOS PROCEDIMENTOS NÃO REALIZADOS E DAS FALTAS COMETIDAS DURANTE O EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR ULTRAPASSAR 50,00 (CINQUENTA) PONTOS. CAPÍTULO 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 10.1- EM TODAS AS FASES NA CLASSIFICAÇÃO ENTRE CANDIDATOS COM IGUAL NÚMERO DE PONTOS, SERÃO FATORES DE PREFERÊNCIA OS SEGUINTE:

DA LEI FEDERAL 10.741/2003, ENTRE SI E FRENTE AOS DEMAIS, DANDO-SE PREFERÊNCIA AO DE IDADE MAIS ELEVADA. B) MAIOR NOTA NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, SE HOUVER. C) MAIOR NOTA NA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA, SE HOUVER. D) MAIOR NOTA NA PROVA DE MATEMÁTICA, SE HOUVER. E) MAIOR IDADE. 10.1.1- PERSISTINDO O EMPATE ENTRE OS CANDIDATOS, DEPOIS DE APLICADOS TODOS OS CRITÉRIOS ACIMA, O DESEMPATE SE DARÁ POR MEIO DE SORTEIO. 10.1.2- O SORTEIO SERÁ REALIZADO ORDENANDO-SE AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS EMPATADOS, DE ACORDO COM O SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO, DE FORMA CRESCENTE OU DECRESCENTE, CONFORME O RESULTADO DO PRIMEIRO PRÊMIO DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL, DO SORTEIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO DIA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, CONFORME OS SEGUINTE CRITÉRIOS: A) SE A SOMA DOS ALGARISMOS DO NÚMERO SORTEADO NO PRIMEIRO PRÊMIO DA LOTERIA FEDERAL FOR PAR, A ORDEM SERÁ A CRESCENTE; B) SE A SOMA DOS ALGARISMOS DA LOTERIA FEDERAL FOR ÍMPAR, A ORDEM SERÁ A DECRESCENTE. CAPÍTULO 11 - DO RESULTADO 11.1- PARA OS CANDIDATOS CUJOS CARGOS O EDITAL PREVÊ EXCLUSIVAMENTE PROVA OBJETIVA, O RESULTADO SERÁ A NOTA OBTIDA COM O NÚMERO DE PONTOS AUFERIDOS NA PROVA. 11.2- PARA OS CANDIDATOS CUJOS CARGOS O EDITAL PREVÊ PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, O RESULTADO SERÁ A NOTA OBTIDA COM O NÚMERO DE PONTOS AUFERIDOS NA PROVA, ACRESCIDO DA SOMA DOS TÍTULOS. 11.3- PARA OS CANDIDATOS CUJOS CARGOS O EDITAL PREVÊ PROVA OBJETIVA E PRÁTICA, A NOTA SERÁ A MÉDIA ARITMÉTICA OBTIDA COM A SOMA DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS, CUJA FÓRMULA É A SEGUINTE: $2 \text{ NPO} \text{ NPP} \text{ NF} + =$ ONDE: NF = NOTA FINAL NPO = NOTA DA PROVA OBJETIVA NPP = NOTA DA PROVA PRÁTICA 11.4- PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE PROCURADOR LEGISLATIVO, O RESULTADO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Quarta-Feira, 30 de abril de 2025 – Edição 24

SERÁ A MÉDIA ARITMÉTICA OBTIDA ENTRE AS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA – PEÇA JURÍDICA, ACRESCIDO DA SOMA DOS TÍTULOS. CAPÍTULO 12 - DOS RECURSOS 12.1 - SOMENTE PODERÁ SER INTERPOSTO 1 (UM) RECURSO PARA CADA QUESTÃO, QUANDO O MESMO SE REFERIR AO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DEVENDO O MESMO SER INTERPOSTO NOS TERMOS DO ITEM 12.4 DESTE EDITAL. 12.2 - PARA RECORRER O CANDIDATO DEVERÁ: - ACESSAR O SITE WWW.CONSESP.COM.BR - EM SEGUIDA CLICAR EM CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR E PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS. 12.2.1-TODOS OS RECURSOS DEVERÃO SER INTERPOSTOS ATÉ 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DIVULGAÇÃO OFICIAL, EXCLUINDO-SE O DIA DA DIVULGAÇÃO PARA EFEITO DA CONTAGEM DO PRAZO: A) DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES; 12 B) DOS GABARITOS (DIVULGAÇÃO NO SITE); C) DO RESULTADO DO CONCURSO EM TODAS AS SUAS FASES. 12.2.2- EM QUALQUER CASO, NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENCAMINHADOS POR E-MAIL, VIA POSTAL, VIA FAX OU POR MEIO DE PROTOCOLO PESSOAL NO ÓRGÃO REALIZADOR. 12.3- CABERÁ À CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. DECIDIR SOBRE A ANULAÇÃO OU TROCA DE ALTERNATIVAS DE QUESTÕES JULGADAS IRREGULARES. JULGADOS OS RECURSOS EM FACE DO GABARITO E/OU DA PROVA OBJETIVA, SENDO CASO, SERÁ PUBLICADO O GABARITO DEFINITIVO, COM AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PELO QUAL AS PROVAS SERÃO CORRIGIDAS, QUE PERMANECERÁ NO SITE PELO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 5.13 DO PRESENTE EDITAL. 12.3.1-EM CASO DE ANULAÇÃO DE QUESTÕES, POR DUPLICIDADE DE ALTERNATIVAS CORRETAS, FALTA DE ALTERNATIVA CORRETA OU QUALQUER OUTRO MOTIVO, ESTAS SERÃO CONSIDERADAS CORRETAS PARA TODOS OS CANDIDATOS, E OS PONTOS CORRESPONDENTES SERÃO ATRIBUÍDOS A

TODOS OS CANDIDATOS QUE NÃO OS OBTIVERAM, INDEPENDENTE DE RECURSO. 12.4 - OS RECURSOS DEVERÃO SER FUNDAMENTADOS E ESTAR EMBASADOS EM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE. EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES DE QUESTÕES DA PROVA, O CANDIDATO DEVERÁ SE PAUTAR EM LITERATURA CONCEITUADA, REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA E ARGUMENTAÇÃO PLAUSÍVEL. 12.5 - RECURSOS NÃO FUNDAMENTADOS NA FORMA NORMATIZADA NO ITEM ANTERIOR OU INTERPOSTOS FORA DO PRAZO SERÃO JULGADOS COMO “NÃO CONHECIDOS”, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. 12.6 - A VISUALIZAÇÃO DA RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS PODERÁ SER FEITA POR MEIO DE CONSULTA INDIVIDUAL NO SITE DA SEGUINTE FORMA: ACESSAR “ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, CONCURSOS, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS” PELO PRAZO DE 10 DIAS CONSECUTIVOS. 12.7 - A COMISSÃO CONSTITUI ÚLTIMA INSTÂNCIA NA ESFERA ADMINISTRATIVA PARA CONHECER DE RECURSOS, SENDO SUA DECISÃO SOBERANA, RAZÃO PELA QUAL NÃO CABE RECURSO ADICIONAL PELO MESMO MOTIVO, OU SEJA, REVISÃO DE RECURSO, DE RECURSO DO RECURSO OU DE RECURSO DE GABARITO DEFINITIVO. CAPÍTULO 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1 - A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ A COMPLETA CIÊNCIA E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS PERTINENTES, SOBRE AS QUAIS NÃO SE PODERÁ ALEGAR QUALQUER ESPÉCIE DE DESCONHECIMENTO. 13.2 - A FALSIDADE OU INEXATIDÃO DAS AFIRMATIVAS, A NÃO APRESENTAÇÃO OU A IRREGULARIDADE DE DOCUMENTOS, AINDA QUE VERIFICADOS POSTERIORMENTE, ELIMINARÁ O CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO, ANULANDO-SE TODOS OS ATOS DECORRENTES DA INSCRIÇÃO, SEM PREJUÍZO DE RESPONSABILIZAÇÃO NAS ESFERAS ADMINISTRATIVA, CÍVEL E PENAL. 13.3 - NÃO OBSTANTE AS PENALIDADES



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Quarta-Feira, 30 de abril de 2025 – Edição 24

CABÍVEIS, A CONSESP PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, ANULAR A INSCRIÇÃO OU A PROVA DO CANDIDATO, DESDE QUE VERIFICADAS FALSIDADES DE DECLARAÇÃO OU IRREGULARIDADES. 13.4 - A CONSESP, BEM COMO O ÓRGÃO REALIZADOR DO PRESENTE CERTAME, NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUAISQUER CURSOS, TEXTOS, APOSTILAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES REFERENTES AO CONCURSO. 13.5 - A FOLHA DE RESPOSTAS DO CANDIDATO SERÁ DISPONIBILIZADA JUNTAMENTE COM O RESULTADO PRELIMINAR NO SITE WWW.CONSESP.COM.BR E PERMANECERÃO NO SITE PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. 13.6 - APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS REFERENTES AO MESMO SERÃO ENCAMINHADOS DEVIDAMENTE LACRADOS AO ÓRGÃO CONTRATANTE POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO E/OU TERMO DE ENTREGA E QUE SOMENTE DEVERÃO DESLACRÁ-LOS NA PRESENÇA DO TRIBUNAL DE CONTAS MEDIANTE FISCALIZAÇÃO DO REFERIDO CONCURSO E SOMENTE INCINERÁ-LOS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PELO RESPECTIVO TRIBUNAL DE CONTAS. A REFERIDA DOCUMENTAÇÃO, EXCETO OS TÍTULOS, SERÁ MANTIDA EM ARQUIVO ELETRÔNICO PELA CONSESP, COM CÓPIA DE SEGURANÇA, PELO PRAZO DE TRÊS ANOS. 13.7 - A CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, NÃO GERANDO, O FATO DA APROVAÇÃO, DIREITO À NOMEAÇÃO. APESAR DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO PRESENTE EDITAL, OS APROVADOS E CLASSIFICADOS ALÉM DESSE NÚMERO PODERÃO SER CONVOCADOS PARA AQUELAS QUE VAGAREM E AS QUE EVENTUALMENTE FOREM CRIADAS DENTRO DO PRAZO DA VALIDADE DO PRESENTE CONCURSO. 13.8 - A VALIDADE DO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO SERÁ DE “2” (DOIS) ANOS, CONTADOS DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS, PRORROGÁVEL UMA VEZ POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 37 DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 13.9- O CANDIDATO OBRIGA-SE A MANTER ATUALIZADO SEU ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIA, JUNTO AO ÓRGÃO REALIZADOR, APÓS O RESULTADO FINAL. 13.10- O EDITAL PODERÁ SER IMPUGNADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA LEGAL E DENTRO DO PRAZO DE 3 DIAS CONTADOS DO INÍCIO DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, QUE DECORRIDO IMPLICARÁ EM ACEITAÇÃO INTEGRAL DOS SEUS TERMOS. 13.11- FICAM IMPEDIDOS DE PARTICIPAREM DO CERTAME AQUELES QUE POSSUAM, COM QUALQUER DOS SÓCIOS DA CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA., A RELAÇÃO DE PARENTESCO DISCIPLINADA NOS ARTIGOS 1.591 A 1.595 DO NOVO CÓDIGO CIVIL. CONSTATADO O PARENTESCO A TEMPO, O CANDIDATO TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA, E SE VERIFICADO POSTERIORMENTE À HOMOLOGAÇÃO, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS. 13.12- TODOS OS CASOS, PROBLEMAS OU QUESTÕES QUE SURGIREM E QUE NÃO TENHAM SIDO EXPRESSAMENTE PREVISTOS NO PRESENTE EDITAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL SERÃO RESOLVIDOS EM COMUM PELA CÂMARA E CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. 13.13- É ASSEGURADA A PARTICIPAÇÃO DA OAB NO CERTAME MEDIANTE COMISSÃO A SER CONSTITUÍDA PELA SEDE DA OAB LOCAL EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE VAGA PARA PROCURADOR JURÍDICO. 13.14- A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PODERÁ SER EFETUADA POR CARGO, INDIVIDUALMENTE, OU PELO CONJUNTO DE CARGOS CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. POTIM/SP, 30 DE ABRIL DE 2025 LUIZ ROBERTO THOMAZ ARNEIRO RIBEIRO PRESIDENTE.